



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

NOTIFICAÇÃO Nº 017/2024

O **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.188/0001-54, com sede na Avenida Dr. Hermínio Ometto, nº 101, ZE 022, na Cidade de Matupá/MT, neste ato representado pela Gestora de Contratos, a Sra. JAQUELINE FURLAN COSTA e fiscal de Contrato/Ata de Registro de Preço a Sra. FRANCIELI FERNANDA SCHMIDT.

Considerando a solicitação realizada pelo Departamento de Compras e Patrimônio através da Nad nº 1797/2024, informando o descumprimento de cláusulas contratuais pela contratada, a qual não realizou o devido fornecimento dos produtos solicitados no prazo estipulado em ata, conforme apontado na C.I nº 025/2024 - Anexa.

Ressalta-se que conforme o Art. 5.3 da ata de registro de preço - “o prazo máximo para entrega dos produtos, objeto do pedido, é de (30) trinta dias, contados a partir do dia seguinte à data do recebimento da NAD (Nota de Autorização de Despesas) pela Adjudicatária, devendo o produto atender às normas técnicas contidas nas especificações”.

O Art. 5.10 reforça que – “dentro do prazo de vigência do Registro de Preço, a Contratada será OBRIGADA ao fornecimento do produto, desde que obedecidas às condições do presente edital”.

Além disso, de acordo com Art. 6.4, “a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas”.

E por fim, o Art. 6.11 diz que, “não poderá ocorrer a falta dos produtos por parte do licitante, pois são itens de primeira necessidade e a contratante deverá atender exatamente como se propôs a fazer;”.

Considerando o disposto nos artigos 77, 78 e 87 da Lei 8666/93, bem como o disposto no Decreto Municipal nº 4961 de 11 de março de 2024.

NOTIFICA a empresa **L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 22.328.534/0001-84 e Inscrição Estadual nº 13.576.828-4, com sede na Rua Duzentos, nº 94, Quadra 03, Lote 01, Bairro Jardim Imperial, na Cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.075-648, e-mail: compraslf@rmmicro.com.br / licitacaolf@rmmicro.com.br, Telefone (65) 3634-0804 / (65) 9 9226-6034, neste ato representada pela Sra. **FLAVIA PALERMO FERNANDES**, inscrita no CPF nº xxx.247.611-xx, doravante denominada **CONTRATADA, AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO, APARELHOS ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INSTRUMENTOS MUSICAIS, APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, BICICLETAS, CLIMATIZADORES, COMPRESSORES DE AR, CARRINHOS DE PICOLÉ, CARRINHOS COLETORES DE LIXO, LIXEIRAS SELETIVAS, DISPLAY PAINEL MÓVEL, MOTORES ELÉTRICOS DE PORTÃO,**



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

MÁQUINAS DE ALGODÃO DOCE, MÁQUINAS DE COSTURA, MOTOBOMBAS, REFRIGERADORES, SMARTPHONES, TABLETS, TELAS INTERATIVA, EQUIPAMENTOS ÁUDIO VISUAL, SOPRADORES COSTAL, BOMBAS PARA ABASTECIMENTO, TENDAS PIRAMIDAL, ENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS PERMANENTES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT.

Informamos também que o prazo para a regularização é de **05 (cinco) dias úteis**.

Fica ainda a empresa devidamente NOTIFICADA para que, realize no prazo citado os esclarecimentos que entenderem necessário, e cumpra com as obrigações assumidas através da

Ata de Registro de Preço nº 203/2023, sob pena de ficar comprovada a impossibilidade de cumprir com as cláusulas. Fica a empresa **L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES LTDA** informada que a falta do cumprimento da notificação será considerada como impossibilidade de a empresa cumprir com as obrigações assinadas, ensejando a tomada das medidas administrativas, judiciais e aplicação das penalidades previstas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 203/2023** e no **Decreto Municipal nº 4961 de 11 de março de 2024**.

E ainda que o não cumprimento desta notificação acarretará a abertura de processo administrativo de responsabilização para a aplicação das penalidades, com espeque nos artigos 77 e seguintes, bem como, artigo 87, ambos da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 4961 de 11 de março de 2024.

Matupá/MT, 26 de abril de 2024.

Francieli Fernanda Schmidt
Fiscal de Contrato/Ata
Portaria nº 12906/2023

Jaqueline Furlan Costa
Gestora de Contratos
Decreto nº 4940/2024